Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.517, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 43.000,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com construção de escada em concreto armado, com recursos do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.240 de 08 de março de 2022.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com construção de escada em concreto armado, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:
03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.
01 – Secretaria da Administ., Ind. E Comércio.
04.122.0108.1079 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma em Centro Administrativo.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras em Andamento (367) (0001).....R$ 43.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 08 de março de 2022.

LAURENTINO FLACH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.